



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 2873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 117/2021, De 02 De Março De 2021** - Nomeia e constitui a Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.
- **Portaria Nº 014, De 02 De Março De 2021** - Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de atos executados pela Sra. Edinalva Pereira de Almeida, gestora municipal (2013-2016), no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1407/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Sirley Novaes Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Av. Rui Barbosa, 420

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PIIXRQLXUIXLG+ZCXIVVCA

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **DECRETO Nº 117/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

*“Nomeia e constitui a Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a apuração de fatos e responsabilidade de servidores por atos administrativos comissivos ou omissivos que acarretem danos ao erário público, praticada no exercício de suas atribuições públicas, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidas;

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; enquanto polos norteadores da ação e dos atos da administração pública, e logo, de seus gestores;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade conferida aos gestores públicos na condução da coisa pública, da qual podem decorrer atos omissivos de improbidade administrativa daqueles que se isentarem de apurar fatos danosos ao erário público, assim como as respectivas responsabilizações administrativas; e

**CONSIDERANDO** as disposições a Resolução TCM/BA nº 1407/2020, assim como orientação assente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, representado por esta 27ª Inspeção Regional de Contas dos Municípios da Bahia, acerca da necessária abertura de Processo de Tomada de Contas Especiais, e logo, da nomeação de uma comissão processante perene para executar e apurar fatos danosos ao erário público municipal de Morpará-Ba.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal de Morpará-Ba, objetivando a apuração de fatos e responsabilidade de servidores por atos administrativos comissivos ou omissivos que acarretem danos ao erário público, praticada no exercício de suas atribuições públicas, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidas, composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo municipal:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



1º membro – Sra. Alãine Costa Leite – matrícula nº. 288;

2º membro – Sra. Telma Pardim – matrícula nº. 716;

3º membro – Sra. Taine Lima Vieira – matrícula nº. 322.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal Processante de Tomada de Contas Especial, após a devida apuração, deve apresentar Relatório Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** Ao final, por força da Resolução TCM/BA nº. 1407/2020, o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial poderá ser encaminhado ao TCM/BA para apuração, julgamento e tomada de medidas administrativas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
Controladoria Geral do Município - CGM  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### PORTARIA Nº 014, de 02 de março de 2021.

*“Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de atos executados pela Sra. Edinalva Pereira de Almeida, gestora municipal (2013-2016), no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1407/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.”.*

**JOAQUIM DA SILVA SOUZA FILHO**, Controlador Interno do Município de Morpará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução TCM/BA nº. 1407/2021;

**CONSIDERANDO** processo Administrativo nº. 01/2019 - Apuração de responsabilidade administrativa nas movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do município de Morpará, Estado da Bahia, no exercício de 2016, instaurado pelo município de Morpará, em desfavor da ex-gestora, Sr<sup>a</sup>. Edinalva Pereira de Almeida, através do Decreto Municipal nº 140/2019.

**CONSIDERANDO** que a apuração de responsabilidade/irregularidade nas movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do município de Morpará, Estado da Bahia, no exercício de 2016 totalizam um montante de R\$ 34.316,53 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

**CONSIDERANDO** a imputação dos efeitos da revelia à Sra. Edinalva Pereira de Almeida nos autos do processo Administrativo nº 01/2019, decorrente do transcurso *in albis* do prazo para manifestação, uma vez certificada pela Comissão Processante a tomada de conhecimento pela inquirida.

**CONSIDERANDO** Relatório Final exarado pela Comissão nomeada para apuração de responsabilidade administrativa mediante Processo Administrativo nº 01/2019, imputando à Sra. Edinalva Pereira de Almeida as penas da revelia, assim como sua responsabilização administrativa; e

**CONSIDERANDO** notificação nº 00023e21 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que com base na Resolução nº 1407/2020 indica ao município de Morpará/Ba a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 01/2019.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**Controladoria Geral do Município - CGM**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** - Ato do Poder Executivo designará Comissão Processante de Tomada de Contas Especial Municipal para executar todos os atos administrativos necessários, a partir da publicação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo nº 01/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morpará-Ba, 02 de março de 2021.

**JOAQUIM DA SILVA SOUZA FILHO**  
Controlador Geral do Município